



LEI Nº 4.567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o “Dia da Assistente Social” no âmbito do Município de Castelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

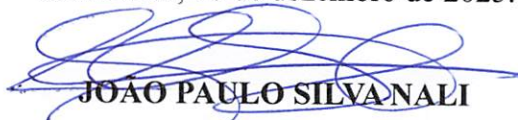
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castelo, o Dia da Assistente Social, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Castelo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições públicas e privadas, ações educativas, palestras, campanhas de valorização e eventos relacionados à atuação das Assistentes Sociais na comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 30 de dezembro de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES